

REGULAMENTO CAMPO DE FUTEBOL COM RESERVA PRÉVIA

Art. 1º – Poderão participar:

- a) Associados e seus dependentes maiores de 17 (dezesete) anos;
- b) Dependentes de Associado entre 13 (treze) e 16 (dezesesseis) anos em grupos fechados;
- c) Dependentes de Associados com menos de 13 (treze) anos, em horário pré-determinado;

Art. 2º – Os dias e horários para reserva de quadra são os seguintes:

- a) Segunda-feira a sexta-feira com horário de início às 19h, 20h15min e 21h30min;
- b) Sábados, horário de início às 16h30min e 17h45min;
- c) Domingos, horário de início às 9h, às 10h15min e às 11h30min;

Parágrafo Único - Em caso de atraso no início da partida, o horário do jogo subsequente deverá ser rigorosamente obedecido, salvo se este esteja vago, quando se poderá completar o período de tempo destinado a cada jogo que é de 1h e 15min.

Art. 3º – - A ocupação do campo de futebol será feita de acordo com a reserva realizada pelo associado através do sistema Marque Quadras, na área privativa do site da AABB ou Central de Relacionamento. As possibilidades de marcação de reservas, datas e horários livres, estão disponíveis no site do Clube, na aba “Meu Clube...> “Marque...>“Quadras”...> “Campo Futebol”.

Art. 4º – Não é permitida a utilização de convites para acessar o clube para os jogos no campo de futebol;

Art. 5º - A exceção da participação de não associados será nos jogos amistosos das equipes da AABB;

Art. 6º – Em caso de torneios, campeonatos internos ou treinamento das equipes que representarão a AABB em jogos oficiais, a AABB poderá requisitar a quadra em horário que lhe for conveniente, mediante aviso prévio.

Art. 7º – Para conservação da quadra será permitido somente o uso de calçado apropriado, tênis de solado liso ou chuteiras próprias para prática de futebol sete (estes calçados deverão estar livres de detritos). Não será permitido o uso de chuteiras de futebol de campo.

Art. 8º – O Encarregado Esportivo terá a responsabilidade de interditar a quadra, quando alguma norma deste regulamento não estiver sendo cumprida.

Art. 9º – Casos omissos nesse regulamento serão dirimidos pelo Conselho de Administração.

Art. 10º - Este regulamento foi aprovado em reunião do Conselho de Administração em 28/07/2022.